

Interessado: STPD-PROGEP

Origem: STPD-PROGEP

Assunto: Solicita manifestação da CPPD sobre caso omissor: Semestres das aulas a que se refere a avaliação de desempenho de docentes nas classes de associado e titular

1. A PROGEP-UFSM divulgou o Ofício Circular nº 013/2018, de 02/07/2018, no qual se faz uma sugestão sobre a abertura de novos processos de avaliação de desempenho:

1) Promoção à Classe D, Associado Nível 1, Progressão na Classe de Associado para os Níveis 2 até 4 e Promoção à Classe de Titular na carreiras do Magistério Superior e EBTT.

a) Recomenda-se aos docentes protocolarem os processos para progressão ou promoção 90 (noventa) dias antes de completar o interstício de 24 meses desde a última progressão ou promoção. Esta recomendação visa a dar tempo suficiente para que a Comissão Avaliadora dê seu parecer antes de findar o período do interstício de 24 meses;

A sugestão é que os processos sejam abertos 90 dias antes de completar o interstício de 24 meses.

2. Para que as aulas já tenham ocorrido efetivamente na data da progressão ou promoção, a única forma seria considerar as aulas referentes aos quatro semestres anteriores à data em que se dará a vigência da progressão ou promoção requerida.

3. É o breve relato. Passa-se à análise.

4. De acordo com a Resolução nº 032/2013, de 07/11/2013, as aulas deverão ser de um interstício de vinte e quatro (24) meses, o que equivale a quatro semestres.

5. Como a Resolução nº 032/2013, de 07/11/2013, não explicita isso, seria necessário que a CPPD se manifeste sobre isso.

6. De acordo com a Resolução nº 032/2013, de 07/11/2013, Art. 11:

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7. A sugestão da Secretária Técnica de Pessoal Docente é que se possam considerar as aulas dos quatro semestres anteriores ao semestre em que ocorrerá a progressão e promoção.

8. Para apreciação da CPPD.

Santa Maria, 16 de agosto de 2018

Ricardo Rondinel
Secretário Técnico de
Pessoal Docente
PROGEP / UFSM

Parecer da CPPD: *O parecer da CPPD é que se possam considerar as aulas dos quatro semestres anteriores a data da abertura do processo.*

Data: *17/08*/2018

Membros da Câmara de Magistério Superior:

Gilmar Jorge Wakulicz

Gilmar Jorge Wakulicz
Presidente da CPPD - CMS

Maria Ester Pereira

Maria Ester Pereira
Vice-Presidente da
CPPD - CMS

Valdir Bólico Araújo
Valdir Bólico Araújo
Titular
Membro da CPPD - CMS

Ademar Rozzatti Júnior
Ademar Rozzatti Júnior
Membro da CPPD - CMS

Diego Ramires da S. Leite
Diego Ramires da S. Leite
Membro da CPPD - CMS